

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 229, de 22 de novembro de 2012.

Inclui parágrafo no texto do item 12. Estrutura Curricular do Curso, constante do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia, da Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em reunião ordinária realizada em 22 de novembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir parágrafo no texto do item 12. Estrutura Curricular do Curso, subitem 12.7, Estágio Curricular Supervisionado, constante do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia, da Unidade Universitária de Dourados, da UEMS, aprovado pela Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 145, de 19 de novembro de 2007, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 808, de 6 de março de 2008, conforme segue:

“Tendo em vista a especificidade do Currículo da Educação Infantil que está organizado em berçário 1 e 2 (bebês de zero a dois anos) e maternal 1 e 2 (crianças de 3 e 4 anos) e entendendo a necessidade da experiência ser concretizada nos dois grupos diferenciados, neste componente curricular a turma será dividida em dois grupos, visando um melhor planejamento e acompanhamento in loco. Para tanto, serão lotados dois professores com carga horária de 4h/a cada um.”

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 22 de novembro de 2012.

SILVANE APARECIDA DE FREITAS

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 28/11/2012.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS